

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00 do dia 12 de maio de 2025**, no portal eletrônico <https://ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura da Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2025, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**", modo de disputa **ABERTO**, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição e Distribuição/Entrega de Acervos Bibliográficos – Livros Digitais e Materiais Didáticos, para atender os alunos e professores da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema AMM LICITA e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
 - 2.1.1 Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.
 - 2.1.1.1 O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:
 - a) Designação do consórcio e sua composição;
 - b) Finalidade do consórcio;
 - c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;
 - f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução

do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de São João do Paraíso até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2 Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1 Se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- 2.2.2 Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.3 Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 2.2.4 Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;
 - 2.2.4.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1 A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3 O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.4. É facultado ao licitante enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.
- 2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".
- 2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.
- 2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

- 2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico AMMLicita <https://ammlicita.org.br>.
- 3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.
- 3.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.
- 3.5 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública via internet, para o endereço eletrônico AMMLicita <https://ammlicita.org.br> ou licitacao@siparaíso.mg.gov.br.
- 3.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

- 4.1 A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, AMMLicita <https://ammlicita.org.br> sendo observado o seguinte:
- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
 - b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
 - c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
 - d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do AMM Licita ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
 - e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 4.2 O cadastro no sistema AMM Licita deverá ser feito no sitio eletrônico <https://ammlicita.org.br>.

- 4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.7 Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 1.133/2024.
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- l) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de entrega de no máximo 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da requisição;
- f) O licitante deverá apresentar obrigatoriamente a MARCA dos produtos ofertados em sua proposta sob pena de desclassificação.

6.2 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes a prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3 As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação via sistema.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa

em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

- 7.5 Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IV);
- 7.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital Anexo VIII);
- 7.7 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (Anexo VII).
- 7.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- a) Prova constituída por documento(s) expedido(s) por entidades da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou por pessoa jurídica de direito privado, do fornecimento de produtos da mesma natureza do ora licitado, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da proponente.
- 7.9 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.
- 7.10 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 7.11 O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.
- 7.12 As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema AMMLicita.
- 7.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.14 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.
- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
 - b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9 CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.
- 9.2 O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10 MODOS DE DISPUTA

- 10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:
- 10.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

- 11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 11.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 10.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
 - 11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

- 11.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.
- 11.8. O critério de julgamento será o menor preço global por lote, conforme definido neste edital e seus anexos.
- 11.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.
 - 11.10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
 - 11.10.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 11.11. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários os de valores iguais ou superiores ao menor já ofertado, tendo em vista o critério de julgamento menor valor por **LOTE**.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

14.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.2.1.1. a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

14.2.1.2. apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

14.2.1.3. não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

- 14.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 14.5 Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- 14.6 Será desclassificada:
- 14.6.1 a proposta que não atender às exigências deste edital;
- 14.6.2 a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 14.7 Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
- 14.8 A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 14.9 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 15.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 15.1.2. Os licitantes terão, 24 horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 16.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 15.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.
- 16.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 7 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 17.1. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 17.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 17.3. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 17.4. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.
- 17.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
 - 17.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.
 - 17.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.
 - 17.5.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
 - 17.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 17.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.
- 17.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 17.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, abrindo a seguir, prazo de 30 (trinta) minutos, para que as licitantes manifestem de forma imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito.
- 18.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 18.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 18.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.
- 18.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no horário das 07h30 as 16h00, no endereço Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – São João do Paraíso/MG
- 18.6. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões de recurso.
- 18.7. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretaria.
- 18.8. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMM Licita.
- 18.9 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 18.10 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 18.4, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 18.11 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.12 A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.
- 18.13 O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminharão recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.14 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 19.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 19.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 19.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 19.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 19.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 19.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 19.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 19.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 19.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá

convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

19.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

19.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

20. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

20.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

20.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG.**

20.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

21. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro.

21.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

- 21.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 22.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.
- 22.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, imediatamente após a data do recebimento dos materiais.
- 22.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 22.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- 22.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 22.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

- 23.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
- I- dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII- tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV- propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV- deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI- deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados

- dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento),

- correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII- multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I- por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II- por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III- por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I- por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos

- II- ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III- por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

23.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 1.132 de 22 de janeiro de 2024.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.2. A apresentação das propostas implicará a plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

25.4. A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição.

- 25.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João do Paraíso/MG.
- 25.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 25.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema AMMLicita, pelo site <https://ammlicita.org.br> ou e-mail licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 25.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio eletrônico, em formulário específico do provedor do sistema AMMLicita. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (38) 3832-1135 ou através do E-mail: licitacao@sjparaiso.mg.gov.br.
- 25.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 25.15. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento;
 - Anexo III - Planilha de Apresentação de Propostas;
 - Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menor;
 - Anexo V - Modelo de Ata de Registro de preços;
 - Anexo VI - Minuta de contrato de fornecimento;
 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
 - Anexo VIII - Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
 - Anexo IX - Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

São João do Paraíso/MG, 15 de abril de 2025.

Douglas Ferreira de Almeida
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Aquisição e Distribuição/Entrega de Acervos Bibliográficos – Livros Digitais e Materiais Didáticos, para atender os alunos e professores da rede pública de ensino, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 DOS QUADROS DESCRITIVOS:

LOTE 01			
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	346	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO – ALUNO
02	308	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - ALUNO
03	304	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - ALUNO
04	314	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - ALUNO
05	169	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - ALUNO
06	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO - PROFESSOR
07	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - PROFESSOR
08	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - PROFESSOR
09	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - PROFESSOR
10	17	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - PROFESSOR

LOTE 02			
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
01	938	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - ALUNO
02	346	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - ALUNO
03	308	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - ALUNO
04	304	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - ALUNO
05	314	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - ALUNO
06	169	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - ALUNO
07	52	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - PROFESSOR
08	23	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - PROFESSOR
09	23	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - PROFESSOR
10	21	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - PROFESSOR

11	21	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - PROFESSOR
12	17	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - PROFESSOR

LOTE 03			
01	938	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - ALUNO
02	346	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - ALUNO
03	308	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - ALUNO
04	304	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - ALUNO
05	314	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - ALUNO
06	169	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - ALUNO
07	52	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - PROFESSOR
08	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - PROFESSOR
09	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - PROFESSOR
10	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - PROFESSOR
11	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - PROFESSOR
12	17	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - PROFESSOR
TOTAL			

2. DA JUSTIFICATIVA, DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E METAS A SEREM ALCANÇADAS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

Com o objetivo de garantir melhorias nos processos de ensino e de aprendizagem e consequente avanços nos indicadores educacionais oficiais das Escolas da Rede Pública, como por exemplo o SAEB, a Secretaria de Educação pretende adquirir o material didático complementar que trabalha na perspectiva de desenvolver a dimensão cognitiva dos estudantes. Tal dimensão é parte essencial no desenvolvimento de habilidades e competências que estão na BNCC, no SAEB e em todas as matrizes curriculares oficiais.

A Secretaria de Educação compreende que são diferentes fatores que interferem e influenciam nos processos de ensino e de aprendizagens dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais. Com esses esforços esperamos melhorar os resultados da Educação Básica no Município de São João do Paraíso/MG, elevar o aproveitamento dos estudantes e os índices educacionais, ainda insuficientes quando comparados aos índices do Brasil.

Neste contexto a Secretaria busca a implantação de medidas para atenuar o déficit causado e, dentre elas, a aquisição de material bibliográfico com assessoria, formação pedagógica e recursos, que objetiva assegurar e ampliar as aprendizagens relativas ao desenvolvimento dos diferentes níveis cognitivos, conforme a taxonomia revisada de Bloom revisada. O projeto deverá abordar atividades das 4 áreas do conhecimento e apoiar docentes e estudantes no processo diário de trabalho e ênfase no domínio cognitivo, por meio de atividades e avaliações elaboradas com essa finalidade. Trata-se de 1 livro para cada ano do período inicial do ensino fundamental, a serem trabalhadas junto aos estudantes da rede com intuito de melhorar a qualidade

da educação na rede, por meio de novas oportunidades de aprendizagens e consolidação dos conhecimentos, com impacto em todas as áreas.

DO QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTIDADES. LOTE 01

Estima-se na implantação da solução didática focada na Dimensão Cognitiva, previsto para o ano de 2025, um total de 2.379 estudantes e 157 professores, distribuídos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 1º – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 100 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento com capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco de lição, uma avaliação.</p> <p>Acompanha o material um conjunto de avaliações impressas (não encartadas no livro) a serem entregues pelos professores no dia da avaliação. Junto com essas avaliações são entregues os cartões de resposta personalizados para posterior correção por QR code e lançamento no aplicativo de professores.</p>
2	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 2º – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 100 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento com capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco de lição, uma avaliação.</p> <p>Acompanha o material um conjunto de avaliações impressas (não encartadas no livro) a serem entregues pelos professores no dia da avaliação. Junto com essas avaliações são entregues os cartões de resposta personalizados para posterior correção por QR code e lançamento no aplicativo de professores.</p>
3	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 3º – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 100 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento com capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco de lição, uma avaliação.</p> <p>Acompanha o material um conjunto de avaliações impressas (não encartadas no livro) a serem entregues pelos professores no dia da avaliação. Junto com essas avaliações são entregues os cartões de resposta personalizados para posterior correção por QR code e lançamento no aplicativo de professores.</p>
4	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 4º – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p>

	<p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 100 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento com capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco de lição, uma avaliação.</p> <p>Acompanha o material um conjunto de avaliações impressas (não encartadas no livro) a serem entregues pelos professores no dia da avaliação. Junto com essas avaliações são entregues os cartões de resposta personalizados para posterior correção por QR code e lançamento no aplicativo de professores.</p>
<p>5</p>	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 5º – ALUNO – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 100 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento com capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco de lição, uma avaliação.</p> <p>Acompanha o material um conjunto de avaliações impressas (não encartadas no livro) a serem entregues pelos professores no dia da avaliação. Junto com essas avaliações são entregues os cartões de resposta personalizados para posterior correção por QR code e lançamento no aplicativo de professores.</p>
<p>6</p>	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 1º – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 140 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco, uma avaliação.</p> <p>Acompanha também, um conjunto de avaliações impressas com cartão de resposta devidamente respondido (encartadas no livro).</p> <p>Deverá ser destinado aos professores do Ensino Fundamental, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudá-los no momento da correção das questões propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de estudo sobre a taxonomia revisada de Bloom - Tabela de verbos associados aos níveis de Bloom que deve incluir verbos mais utilizados no material, em cada nível e esclarecimentos acerca do sentido desse verbo. Isso facilita apoia o professor no entendimento dos objetivos de cada atividade. - Quadro de distribuição das dimensões cognitivas em cada uma das questões contidas no material - Mapa de organização do Livro do professor mostrando os objetivos metodológicos de cada sessão. - Orientação para aplicação das avaliações e utilização dos cartões de resposta, QR code e aplicativo. <p>Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões.</p>
<p>7</p>	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 2º – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p>

	<p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 140 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco, uma avaliação.</p> <p>Acompanha também, um conjunto de avaliações impressas com cartão de resposta devidamente respondido (encartadas no livro).</p> <p>Deverá ser destinado aos professores do Ensino Fundamental, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudá-los no momento da correção das questões propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de estudo sobre a taxonomia revisada de Bloom - Tabela de verbos associados aos níveis de Bloom que deve incluir verbos mais utilizados no material, em cada nível e esclarecimentos acerca do sentido desse verbo. Isso facilita apoia o professor no entendimento dos objetivos de cada atividade. - Quadro de distribuição das dimensões cognitivas em cada uma das questões contidas no material - Mapa de organização do Livro do professor mostrando os objetivos metodológicos de cada sessão. - Orientação para aplicação das avaliações e utilização dos cartões de resposta, QR code e aplicativo. <p>Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões.</p>
<p>8</p>	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 3º – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 140 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco, uma avaliação.</p> <p>Acompanha também, um conjunto de avaliações impressas com cartão de resposta devidamente respondido (encartadas no livro).</p> <p>Deverá ser destinado aos professores do Ensino Fundamental, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudá-los no momento da correção das questões propostas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Material de estudo sobre a taxonomia revisada de Bloom - Tabela de verbos associados aos níveis de Bloom que deve incluir verbos mais utilizados no material, em cada nível e esclarecimentos acerca do sentido desse verbo. Isso facilita apoia o professor no entendimento dos objetivos de cada atividade. - Quadro de distribuição das dimensões cognitivas em cada uma das questões contidas no material - Mapa de organização do Livro do professor mostrando os objetivos metodológicos de cada sessão. - Orientação para aplicação das avaliações e utilização dos cartões de resposta, QR code e aplicativo. <p>Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões.</p>
<p>9</p>	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 4º – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p>

	<p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 140 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco, uma avaliação.</p> <p>Acompanha também, um conjunto de avaliações impressas com cartão de resposta devidamente respondido (encartadas no livro).</p> <p>Deverá ser destinado aos professores do Ensino Fundamental, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudá-los no momento da correção das questões propostas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material de estudo sobre a taxonomia revisada de Bloom- Tabela de verbos associados aos níveis de Bloom que deve incluir verbos mais utilizados no material, em cada nível e esclarecimentos acerca do sentido desse verbo. Isso facilita apoia o professor no entendimento dos objetivos de cada atividade.- Quadro de distribuição das dimensões cognitivas em cada uma das questões contidas no material- Mapa de organização do Livro do professor mostrando os objetivos metodológicos de cada sessão.- Orientação para aplicação das avaliações e utilização dos cartões de resposta, QR code e aplicativo. <p>Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões.</p>
10	<p>Áreas do conhecimento LP = Língua Portuguesa; MT = Matemática; CH = Ciências Humanas; CN = Ciências da Natureza – 1 livro para ano/série 5º – PROFESSOR – OBRA COLETIVA – CONTENDO:</p> <p>1 (um) Livro consumível com atividades das 4 áreas do conhecimento, deverá ser destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental I, composto no mínimo por 80 e no máximo por 140 páginas impressas em papel Offset com aproximadamente 90g/m², com acabamento capa 250grs Verniz base D'água, no formato 205x275 mm, organizados 5 blocos de atividades, compostas por 4 desafios cada um. Cada desafios é composto de atividades que visam o trabalho com a dimensão cognitiva. Ao final de cada bloco, uma avaliação.</p> <p>Acompanha também, um conjunto de avaliações impressas com cartão de resposta devidamente respondido (encartadas no livro).</p> <p>Deverá ser destinado aos professores do Ensino Fundamental, devendo trazer orientações pedagógicas detalhadas para cada conteúdo trabalhado e também para cada simulado, para ajudá-los no momento da correção das questões propostas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material de estudo sobre a taxonomia revisada de Bloom- Tabela de verbos associados aos níveis de Bloom que deve incluir verbos mais utilizados no material, em cada nível e esclarecimentos acerca do sentido desse verbo. Isso facilita apoia o professor no entendimento dos objetivos de cada atividade.- Quadro de distribuição das dimensões cognitivas em cada uma das questões contidas no material- Mapa de organização do Livro do professor mostrando os objetivos metodológicos de cada sessão.- Orientação para aplicação das avaliações e utilização dos cartões de resposta, QR code e aplicativo. <p>Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno gabaritado, relação das habilidades e capacidades essenciais do aluno para aprendizagem dos conteúdos da lição, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das questões.</p>

MATERIAL DIDÁTICO – PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

O objeto consiste na aquisição de material pedagógico acompanhado de assessoria, orientação pedagógica e

recursos digitais, sendo extremamente relevante o conjunto desses serviços para um maior aprendizado. O Material deverá ser composto de livros impressos destinados aos alunos e professores do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), a ser utilizado na Rede e deverá estar em conformidade, em sua integralidade, com os todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria, conforme as descrições técnicas identificadas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:

O projeto pedagógico de ASSESSORIA e FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DEDICADA, que deverá acompanhar o material, será articulada às demandas formativas dos professores e aos materiais pedagógicos já adotados, contemplando ações que dialoguem com experiências profissionais da Rede. Esse diálogo deverá ocorrer de forma constante, por meio de um acompanhamento pedagógico contínuo. Estruturado da seguinte forma:

- a) Reunião Técnica de Consultoria inicial em que deverá abordar:
 - As demandas educacionais da Rede e as possibilidades de intervenções pedagógicas;
 - Detalhamento do projeto de trabalho.
 - Carga horária das ações formativas e indicação da equipe técnica responsável pela implantação e implementação dos materiais na rede.
 - Deverá ter como público-alvo a Equipe técnica da Secretaria.
- b) Reunião Técnica de apresentação detalhada da Proposta de Assessoria e Formação Pedagógica.
- c) Reunião Técnica para Implantação do MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO (Nessa reunião deverá ser apresentada detalhadamente a proposta de Assessoria e Formação Pedagógica), abordando:
 - A metodologia de diagnóstico e intervenção;
 - Os materiais que compõem o acervo, estrutura de organização;
 - Orientações e proposições metodológicas destinadas ao professor;
 - Aplicação das avaliações/simulados;
 - As funcionalidades da plataforma de gestão e monitoramento das aprendizagens.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RECURSOS DIGITAIS

Os Recursos Digitais deverão acompanhar o MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO impresso destinado aos gestores e professores do Ensino Fundamental - Anos Iniciais 1º ao 5º, contemplando um APP para monitoramento da aprendizagem por nível cognitivo.

- a) **APP** - deverá ser organizado contemplando as seguintes informações: sistemas, Android ou IOS, contendo três níveis de acesso: Professor, secretaria e Gestor pedagógico; Visão de todas as escolas da Rede; Módulo de cadastro de estudantes, turmas, professores e gestores; Quadro de habilidades, explicando a relação entre verbos de ação, eixos cognitivos, eixos de conhecimento e o ano escolar; Conjunto de vídeos formativos destinados a professores e equipe pedagógica, sobre cada nível da taxonomia de Bloom; Painel de indicadores mostrando os resultados e desempenho de cada estudante, bem como de consolidado por turma; Gráficos que demonstrem Desempenho por nível cognitivo, desempenho por estudante, comparativo por avaliação/turma, análise por nível cognitivo, análise de resultados individuais. Análise por estudante/área do conhecimento/nível cognitivo, comparativo por avaliação, Análise por verbo de ação e análise comparativa com SAEB.
- b) **Vídeos Formativos no APP** destinados aos professores e equipe pedagógica, detalhando cada nível da taxonomia de Bloom.
- c) **Quadro de habilidades no APP** com a relação entre verbos de ação, eixos cognitivos, eixos de conhecimento e o ano escolar.

AMOSTRAS DO MATERIAL E PROJETO PEDAGÓGICO A SER ENTREGUE:

Será exigido procedimento de avaliação de amostras imediatamente após o encerramento da fase de classificação das propostas, obedecida a ordem das propostas, obedecida ordem de classificação de preço. Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens descritos no Termo de Referência, para a verificação da compatibilidade com as especificações descritas.

As amostras deverão ser entregues após a solicitação do pregoeiro(a), em acordo com a legislação pertinente, em 10 (dez) dias corridos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ENDEREÇO Praça Artur Trancoso, nº 08, Centro de São João do Paraíso/MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16hs, tendo como responsável pelo recebimento Sra. Keila de Oliveira Rocha.

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

O projeto pedagógico da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

01 (uma) AMOSTRA de cada material que compõe o objeto do presente edital, bem como um login e senha de acesso aos recursos digitais para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega.

As amostras deverão ser da mesma marca apresentada na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Memorial.

Atendimento ao solicitado no Edital (descritivo do produto);

Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso:

Funcionalidade e qualidade dos itens;

Análise visual dos itens apresentados como amostra;

Verificação dimensional dos itens;

Análise das especificações descritas nas embalagens;

Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

Em caso de não entrega dentro do prazo estipulado neste memorial ou reprovação da amostra, a Prefeitura de São de João do Paraíso/MG desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL

Assegurar a transparência por meio do certame em questão é condição necessária para não somente cumprir a legislação, mas para dar ampla concorrência. Na mesma medida é muito importante garantir a qualidade dos serviços prestados na aquisição que aqui se faz.

Para tanto, com vistas a trazer evidências de qualidade e comprometimento do processo, e da futura prestação de serviços, se faz necessário que o concorrente apresente suas coleções que estão relacionadas na Proposta Comercial, em formato físico, para análise por uma comissão especializada.

Essa ação garante que sejam garantidas a qualidade além do menor preço, primando pela excelência do investimento público e garantindo resultados de longo prazo.

3. DA JUSTIFICATIVA, DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E METAS A SEREM ALCANÇADAS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021

A Secretaria de Educação compreende que são diferentes fatores que interferem e influenciam nos processos de ensino e de aprendizagens dos estudantes e, portanto, devem ser tratados em conjunto na implementação das políticas educacionais.

Neste contexto, leva-se também em consideração os impactos negativos ao processo ensino-aprendizagem e, por consequência, ao desenvolvimento integral do indivíduo, determinados por sua interrupção em momento não planejado ou esperado, ocasionado pelo fechamento das unidades municipais de ensino, por conta da recente pandemia Covid-19, acarretando um hiato e consequente déficit no trajeto pedagógico dos estudantes regularmente matriculados nesta rede de ensino.

Diante a tal, a Secretaria de Educação buscou a implantação de medidas para atenuar esse déficit, dentre elas LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS, visando as teorias de Piaget e Vygotsky que fornecem um quadro robusto para compreender o valor dos livros digitais com jogos na educação. Tanto a abordagem construtivista de Piaget, que enfatiza a aprendizagem ativa e a descoberta, quanto a perspectiva sócio-cultural de Vygotsky, que destaca a importância da colaboração e das ferramentas culturais, justificam a adoção dessas ferramentas tecnológicas em ambientes educacionais modernos, destinado a alunos e educadores do ciclo de Alfabetização e Ensino Fundamental anos iniciais, é uma solução educacional destinada à rede pública, que oferece elementos para facilitar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem em contexto que propiciam a reflexão conjunta de alunos e professores com indicadores para gestão dos resultados atingidos.

Os livros digitais com atividades gamificadas atende também considerando as seguintes especificações:

- ✓ Livros digitais voltados para o Ensino Infantil de 3 a 5 anos, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:
 - Escuta, fala, pensamento e imaginação
 - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
 - O eu, o outro e nós
 - Corpo, gesto e movimentos
 - Traços, sons, cores e formas
- ✓ Livros digitais voltados para Ensino Fundamental 1º a 5º ano contendo atividades das áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática.
- ✓ Atividades possuem, de forma clara e definida, um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.
- ✓ Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família.
- ✓ Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade multiplataforma (**Web, Sistema Android e IOS**) com atividades Gamificada.
- ✓ Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.
- ✓ Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.
- ✓ Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.
- ✓ Relatório completo por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC, com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.
- ✓ Aprovado pelo Ministério da Educação.

Sublinha-se também que nesse sentido, os resultados esperados com a implementação do Livro Digital com Atividades Gameficadas são:

1. Reforçar o aprendizado: Ao permitir que os alunos explorem conceitos em seu próprio ritmo e repetidamente.

2. Promover a autodireção: Os alunos têm a liberdade de escolher quais áreas explorar mais profundamente, cultivando autonomia.

3. Acomodar diferentes estilos de aprendizagem: Os jogos digitais frequentemente incorporam visuais, sons e interatividade, atendendo a uma variedade de estilos de aprendizagem.

4. Trabalhar nossa recomposição de forma assertiva: Podemos escolher as habilidades de forma personalizada para cada aluno, assim, temos um olhar individualizado trabalhando na raiz de cada um. Formações continuadas a toda equipe pedagógica da rede.

Por fim, cosubstanciamos a escolha do Livro Digital com atividades Gameficadas visando as teorias de Piaget e Vygotsky que fornecem um quadro robusto para compreender o valor dos livros digitais com jogos na educação. Tanto a abordagem construtivista de Piaget, que enfatiza a aprendizagem ativa e a descoberta, quanto a perspectiva sócio-cultural de Vygotsky, que destaca a importância da colaboração e das ferramentas culturais, justificam a adoção dessas ferramentas tecnológicas em ambientes educacionais modernos.

Diante ao todo exposto, e com o objetivo de garantir avanços na educação, a tecnologia utilizada nos livros digitais e atividades gameficadas, enriquecidos com jogos interativos, demonstrou ser uma ferramenta educacional eficaz em diversos contextos e para diferentes habilidades.

Esses achados reforçam a importância da integração dos livros digitais na educação, especialmente quando é fundamentada em evidências pedagógicas e se adapta às necessidades dos alunos. Adicionalmente, o fato de os estudos serem randomizados e controlados confere robustez aos resultados, tornando-os especialmente confiáveis e relevantes para tomadores de decisão em educação.

DO QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTIDADES: LOTE 02

Estima-se na implantação da solução, conforme previsto para o ano de 2025, um total de 2.379 estudantes e 157 professores, distribuídos conforme segue:

Item	Especificação
1	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Infantil 3 a 5 anos – Livro digital do Aluno - Interdisciplinar – <i>CONTENDO:</i></p> <p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escuta, fala, pensamento e imaginação - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações - O eu, o outro e nós - Corpo, gesto e movimentos - Traços, sons, cores e formas - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação, Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.

2	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano – Livro digital do Aluno - Interdisciplinar – CONTENDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
3	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º ano – Livro digital do Aluno - Interdisciplinar – CONTENDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.

4	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano – Livro digital do Aluno - Interdisciplinar – CONTENDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
5	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano – Livro digital do Aluno - Interdisciplinar – CONTENDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.

6	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano – Livro digital do Aluno - Interdisciplinar – CONTEUDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
7	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Infantil 3 a 5 anos – Livro digital do Professor - Interdisciplinar – CONTEUDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Escuta, fala, pensamento e imaginação - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações - O eu, o outro e nós - Corpo, gesto e movimentos - Traços, sons, cores e formas - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
8	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ano – Livro digital do Professor - Interdisciplinar – CONTEUDO:</p>

	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
9	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 2º ano – Livro digital do Professor - Interdisciplinar – CONTEUDO:</p>
	<p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
10	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 3º ano – Livro</p>

	<p>digital do Professor - Interdisciplinar – CONTENDO:</p> <p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
11	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 4º ano – Livro digital do Professor - Interdisciplinar – CONTENDO:</p> <p>(1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar. Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades que contemplam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conhecendo os números - Leitura e Escrita - Formas Geométricas - Divisão e Multiplicação - Arte e Cultura - Aprendendo a Ler - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem. - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas. - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família. - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios. - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso. - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas. - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo. - Aprovado pelo Ministério da Educação.
12	<p>LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS – Ensino Fundamental Anos Iniciais 5º ano – Livro digital do Professor - Interdisciplinar – CONTENDO:</p>

- (1) um Livro digital com atividades gameficadas, anual, interdisciplinar.
Áreas do conhecimento: Língua Portuguesa e Matemática.
Atividades que contemplam:
- Conhecendo os números
 - Leitura e Escrita
 - Formas Geométricas
 - Divisão e Multiplicação
 - Arte e Cultura
 - Aprendendo a Ler
 - Atividades, de forma clara e definida, com um objetivo prático de reforçar a aprendizagem.
 - Livro Digital personalizado pela gestão escolar com funcionalidade Multiplataforma (Web, Android, IOS) com atividades Gamificadas.
 - Acesso disponível em 3 versões: Direção/Coordenação , Professor, Aluno/Família.
 - Utilização online ou offline com coleta de dados para os relatórios.
 - Habilidades podendo ser organizada de acordo com planejamento da gestão escolar criando a sequência didática personalizada para aquele bimestre/trimestre/semestre, com permissão para incluir novo jogo/atividade durante o percurso.
 - Visualização dos alunos que já baixaram o APP, fizeram atividade, não fizeram e indicadores de desempenho para monitoramento de alunos e turmas.
 - Relatório completo individual por objetivo de aprendizagem previsto pela BNCC com sugestão de atividades de recomposição personalizada para necessidade demonstrada no mesmo.
 - Aprovado pelo Ministério da Educação.

LIVRO DIGITAL COM ATIVIDADES GAMEFICADAS – PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

O objeto consiste na aquisição dos livros digitais com atividades gameficadas Aplicativo acompanhado de assessoria, orientação pedagógica e recursos digitais com aplicativo para gestores, professores, alunos e família, sendo extremamente relevante o conjunto desses serviços para um maior aprendizado, relatórios, sendo extremamente relevante o conjunto desses serviços para um maior aprendizado.

O aplicativo deverá ser composto de livros digitais com atividades gameficadas, destinados aos alunos e professores para a alfabetização, educação infantil 3 a 5 anos e Anos Iniciais 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, contemplando os campos de aprendizagem da BNCC e aprovado pelo Ministério da Educação, a ser utilizado na Rede e deverá estar em conformidade, em sua integralidade, com os todos os parâmetros e requisitos pedagógicos da Secretaria, conforme as descrições técnicas identificadas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ASSESSORIA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

O projeto pedagógico de ASSESSORIA e FORMAÇÃO PEDAGÓGICA que deverá acompanhar o Aplicativo, precisa estar articulada às demandas formativas dos professores, contemplando ações formativas que dialoguem com experiências profissionais da Rede. Esse diálogo deverá ocorrer de forma constante, por meio de um acompanhamento pedagógico contínuo. O referido projeto deverá ser estruturada de forma a contemplar:

a) Reunião Técnica de alinhamento com publico alvo equipe técnica da Secretaria de Educação

b) Implantação contendo: Explicação teórica, Organização dos conteúdos, Assessoria pedagógica com publico alvo equipe técnica da Secretaria de Educação, gestores escolares e corpo docente.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na especificidade da necessidade e de modo à atender os resultados pretendidos. A fim de encontrar a melhor solução para atender à necessidade da Secretaria, buscou-se no mercado uma solução com

Certificação do Ministério da Educação (MEC), evidências científicas contemporâneas e pesquisas rigorosas, para garantirmos que estamos oferecendo aos nossos alunos as melhores oportunidades possíveis de aprendizado. Livros digitais e jogos que passaram por avaliações rigorosas, como **ERC**, fornecem um nível de confiança adicional na sua capacidade de promover aprendizado eficaz. **Experimentos randomizados e controlados (ERC)** são considerados o padrão-ouro em pesquisa porque:

1. Minimizam Viéses: Ao randomizar os participantes em grupos de controle e tratamento, os ERC garantem que qualquer diferença observada entre os grupos é devido à intervenção (neste caso, a ferramenta pedagógica), e não a fatores externos.

2. Resultados Confiáveis: Uma vez que os ERC são projetados para isolar o efeito de uma variável, os resultados são mais confiáveis e podem ser generalizados para uma população maior.

3. Informações Práticas: Os resultados de ERC fornecem informações claras sobre a eficácia de uma ferramenta ou intervenção. Se um livro digital ou jogo é avaliado positivamente em um ERC, isso indica que é provável que seja benéfico em ambientes educacionais reais.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de Aplicativo acompanhado de assessoria, formação pedagógica e relatórios gerenciais – específico para LIVRO DIGITAL E ATIVIDADES GAMEFICADAS**, a serem trabalhados no ano letivo de 2025.

A educação tem sido constantemente reformulada à luz das inovações tecnológicas e das compreensões sobre como os alunos aprendem. As teorias de Jean Piaget e Lev Vygotsky são frequentemente utilizadas para entender o desenvolvimento cognitivo das crianças e como elas aprendem. Ao considerarmos a utilização de livros digitais com jogos para crianças, é possível associar conceitos destes teóricos ao potencial didático de atividades gamificadas randomizadas.

BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com base no presente estudo, priorizando a eficiência administrativa, bem como a economicidade a ser obtida em relação a aquisição do aplicativo, tem-se como resultados pretendidos, trabalhar a recomposição da nossa rede de forma assertiva inserindo as habilidade e conteúdos específicos para cada alunos, o diagnostico prévio demonstra o ponto cego do nosso planejamento e essa ferramenta entra trabalhando o aluno de forma personalizada com as suas habilidades especificas para esse momento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Solicitar dos setores pertinentes as ações e informações necessárias ao andamento do processo administrativo.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As aquisições podem ser solicitadas mediante demandas para que atenda as necessidades apresentadas na área de ensino, bem como para auxiliar docentes na preparação das aulas no decorrer do calendário letivo do ano de 2025.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no planejamento estratégico da Secretária de Educação, de forma indispensável e estratégica para o melhor desempenho da atividade escolar dentro da rede.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de livros, haja vista a natureza do objeto.

A futura contratada deve adotar, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços de maneira adequada, conforme os ditames sanitários e ambientais previstos em lei e normas correlatas, dessa forma minimizando/eliminando possíveis impactos ambientais negativos.

CONCLUSÃO

A educação tem sido constantemente reformulada à luz das inovações tecnológicas e das compreensões sobre como os alunos aprendem. As teorias de Jean Piaget e Lev Vygotsky são frequentemente utilizadas para entender o desenvolvimento cognitivo das crianças e como elas aprendem. Ao considerarmos a utilização de livros digitais com jogos para crianças, é possível associar conceitos destes teóricos ao potencial didático desta ferramenta.

****Jean Piaget e o desenvolvimento cognitivo através dos jogos:****

A teoria de Piaget sobre o desenvolvimento cognitivo sugere que as crianças passam por estágios sequenciais de desenvolvimento: sensório-motor, pré-operacional, operações concretas e operações formais. Durante esses estágios, as crianças aprendem através da interação com o ambiente, manipulando e experimentando objetos.

1. ****Assimilação e acomodação:**** Piaget enfatizou a importância do equilíbrio entre assimilação (integrar novas informações às estruturas existentes) e acomodação (ajustar as estruturas existentes às novas informações). Livros digitais com jogos podem permitir que os alunos explorem e manipulem informações de maneira interativa, facilitando esses processos.

2. ****Atividade lúdica:**** Para Piaget, o jogo tem um papel crucial no desenvolvimento cognitivo das crianças, principalmente nos estágios sensório-motor e pré-operacional. Livros digitais que incorporam elementos de jogo podem ajudar a motivar os alunos a explorar e entender conceitos de forma mais profunda.

****Lev Vygotsky e a aprendizagem social através da colaboração:****

Vygotsky acreditava que o desenvolvimento cognitivo ocorre no contexto social e cultural.

1. ****Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP):**** Segundo Vygotsky, a ZDP é a diferença entre o que uma criança pode fazer sozinha e o que ela pode fazer com ajuda. Livros digitais com jogos, quando usados colaborativamente, podem permitir que alunos mais avançados ajudem os menos avançados, posicionando a aprendizagem dentro da ZDP.

2. ****Mediação:**** Vygotsky argumentou que ferramentas e símbolos culturais desempenham um papel crucial na formação do pensamento humano. Livros digitais são ferramentas contemporâneas que podem servir como mediadores no processo de aprendizagem.

****Uso individual em casa e o fortalecimento do aprendizado:****

Usar livros digitais com jogos em casa pode:

1. ****Reforçar o aprendizado:**** Ao permitir que os alunos explorem conceitos em seu próprio ritmo e repetidamente.

2. ****Promover a autodireção:**** Os alunos têm a liberdade de escolher quais áreas explorar mais profundamente, cultivando autonomia.

3. ****Acomodar diferentes estilos de aprendizagem:**** Os jogos digitais frequentemente incorporam visuais, sons e interatividade, atendendo a uma variedade de estilos de aprendizagem.

Em conclusão, as teorias de Piaget e Vygotsky fornecem um quadro robusto para compreender o valor dos livros digitais com jogos na educação. Tanto a abordagem construtivista de Piaget, que enfatiza a aprendizagem ativa e a descoberta, quanto a perspectiva sócio-cultural de Vygotsky, que destaca a importância da colaboração e das ferramentas culturais, justificam a adoção dessas ferramentas tecnológicas em ambientes educacionais modernos.

A educação é um campo em constante evolução, e para garantir que as práticas pedagógicas sejam eficazes, é essencial considerar evidências científicas atualizadas. Essa abordagem baseada em evidências garante que as decisões tomadas pelas instituições educacionais estejam alinhadas com os avanços científicos mais recentes, resultando em melhores resultados de aprendizagem para os alunos.

****Importância das Evidências Científicas Contemporâneas:****

1. ****Neurociência:**** O estudo do cérebro e de seu funcionamento fornece insights sobre como os alunos processam informações, tomam decisões e retêm conhecimento. Entender a neurociência pode ajudar a escolher ferramentas pedagógicas que se alinhem com a maneira como o cérebro aprende, otimizando assim o processo de aprendizagem.

2. ****Psicologia Cognitiva:**** Ela se concentra em como as pessoas pensam, percebem, falam e lembram. As descobertas nesta área podem informar sobre a eficácia de diferentes abordagens pedagógicas e ferramentas.

3. ****Linguística:**** Ao compreender melhor como as crianças adquirem e utilizam a linguagem, podemos escolher ferramentas que apoiam o desenvolvimento linguístico, crucial para habilidades de leitura e escrita.

4. ****Pesquisas Educacionais:**** As pesquisas em educação, especialmente aquelas realizadas nas últimas décadas, têm se tornado mais refinadas e centradas em avaliar a eficácia de diferentes ferramentas e metodologias.

****Vantagem de Livros Digitais e Jogos Avaliados em Experimentos Randomizados e Controlados:****

Experimentos randomizados e controlados (ERC) são considerados o padrão-ouro em pesquisa porque:

1. ****Minimizam Viéses:**** Ao randomizar os participantes em grupos de controle e tratamento, os ERC garantem que qualquer diferença observada entre os grupos é devido à intervenção (neste caso, a ferramenta pedagógica), e não a fatores externos.

2. ****Resultados Confiáveis:**** Uma vez que os ERC são projetados para isolar o efeito de uma variável, os resultados são mais confiáveis e podem ser generalizados para uma população maior.

3. ****Informações Práticas:**** Os resultados de ERC fornecem informações claras sobre a eficácia de uma ferramenta ou intervenção. Se um livro digital ou jogo é avaliado positivamente em um ERC, isso indica que é provável que seja benéfico em ambientes educacionais reais.

Em resumo, ao basear decisões pedagógicas em evidências científicas contemporâneas e em pesquisas rigorosas, as escolas podem garantir que estão oferecendo a seus alunos as melhores oportunidades possíveis de aprendizado. Livros digitais e jogos que passaram por avaliações rigorosas, como ERC, fornecem um nível de confiança adicional na sua capacidade de promover aprendizado eficaz.

Os estudos apresentados aqui investigaram a eficácia da tecnologia que foi utilizada para desenvolver os livros didáticos com app de gestão, enriquecidos com jogos educacionais, em diferentes contextos e áreas do conhecimento. Abaixo está um resumo dos achados e sua importância no panorama da tecnologia educacional:

****1. Eficácia em Habilidades de Leitura e Escrita na Educação Infantil:****

- ****Achados:**** Após 3 meses de uso dos livros digitais com jogos, as salas de aula experimentais apresentaram um ganho de 68% em leitura e 48% em escrita em comparação às salas de controle. Isso equivale a tamanhos de efeito (d) de 0,40 para leitura e 0,20 para escrita, o que indica um impacto médio a pequeno da intervenção,

respectivamente.

****2. Eficácia em Ambientes Desafiadores e com População Vulnerável:****

- ****Contexto:**** Implementação de um programa educacional baseado em livros digitais com jogos em escolas públicas atendendo estudantes em situação de pobreza em um país em desenvolvimento.

- ****Desafios Enfrentados:**** Interrupções escolares devido a eventos esportivos, greves e inundações.

- ****Achados:**** Apesar desses desafios, as crianças do grupo experimental apresentaram avanços significativos em leitura e escrita, superando o grupo de controle em 3,63 vezes e 2,78 vezes, respectivamente. Em comparação com outras intervenções educacionais de alta qualidade, os livros digitais superaram 90% delas em eficácia.

****3. Eficácia em Habilidades Matemáticas em Casa:****

- ****Contexto:**** Investigação da eficácia de um programa de matemática para crianças em situação de pobreza no Brasil.

- ****Achados:**** As crianças que usaram os livros digitais com jogos tiveram ganhos significativos em várias áreas da matemática, superando o grupo de controle em múltiplos aspectos: identificação de números, sequência de contagem, reconhecimento de formas geométricas e senso espacial. Além disso, a intervenção demonstrou uma redução nas disparidades de aprendizagem, indicando sua eficácia em equalizar oportunidades educacionais.

****Conclusão:**** A tecnologia utilizada nos livros didáticos com app de gestão, enriquecidos com jogos interativos, demonstrou ser uma ferramenta educacional eficaz em diversos contextos e para diferentes habilidades. Esses achados reforçam a importância da integração dos livros digitais na educação, especialmente quando é fundamentada em evidências pedagógicas e se adapta às necessidades dos alunos. Adicionalmente, o fato de os estudos serem randomizados e controlados confere robustez aos resultados, tornando-os especialmente confiáveis e relevantes para tomadores de decisão em educação.

AMOSTRAS DO MATERIAL E PROJETO PEDAGÓGICO A SER ENTREGUE:

Será exigido procedimento de avaliação de amostras imediatamente após o encerramento da fase de classificação das propostas, obedecida a ordem de classificação das propostas, obedecida a ordem de classificação de preço.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens descritos no Termo de Referência, para a verificação da compatibilidade com as especificações descritas.

As amostras deverão ser entregues após a solicitação do pregoeiro(a), de acordo com a legislação pertinente, em 10 (dez) dias corridos, com Login e Senha de acesso aos recursos digitais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ENDEREÇO Praça Artur Trancoso, nº 08, Centro de São João do Paraíso/MG, no horário das 8h às 17hs, tendo como responsável pelo recebimento Sra. Keila de Oliveira Rocha.

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

O projeto pedagógico da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

01 (uma) AMOSTRA de cada material que compõe o objeto do presente edital, bem como um login e senha de acesso aos recursos digitais para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega.

As amostras deverão ser da mesma marca apresentada na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Memorial.

Atendimento ao solicitado no Edital (descritivo do produto);

Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso:

Funcionalidade e qualidade dos itens;

Análise visual dos itens apresentados como amostra;

Verificação dimensional dos itens;

Análise das especificações descritas nas embalagens;

Verificação manual da funcionalidade dos itens apresentados.

Em caso de não entrega dentro do prazo estipulado neste memorial ou reprovação da amostra, a Prefeitura de São João do Paraíso/MG desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS DO MATERIAL

Assegurar a transparência por meio do certame em questão é condição necessária para não somente cumprir a legislação, mas para dar ampla concorrência. Na mesma medida é muito importante garantir a qualidade dos serviços prestados na aquisição que aqui se faz.

Para tanto, com vistas a trazer evidências de qualidade e comprometimento do processo, e da futura prestação de serviços, se faz necessário que o concorrente apresente suas coleções que estão relacionadas na Proposta Comercial, em formato físico, para análise por uma comissão especializada.

Essa ação garante que sejam garantidas a qualidade além do menor preço, primando pela excelência do investimento público e garantindo resultados de longo prazo.

4. DA JUSTIFICATIVA, DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E METAS A SEREM ALCANÇADAS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021),

O Sistema Pedagógico a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar um Projeto Pedagógico de Ensino para a Rede Municipal de São João do Paraíso/MG fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

A Rede Municipal de São João do Paraíso/MG analisou e escolheu essa metodologia de ensino pois, diferentemente do livro, cujo autor demarca com sua visão os espaços e conteúdo de sua disciplina, o material didático delimita, além dos espaços de cada uma delas, as suas fronteiras, elaborando uma metodologia educacional entre diversos autores, professores e gestores, desenvolvendo os diversos elementos necessários para o andamento eficaz e eficiente de uma escola, de forma orgânica.

Um material didático não produz livros, mas, sim, cursos e todos os elementos necessários para que sejam factíveis e atinjam os objetivos de aprendizagem de cada estudante. Esse formato favorece a produção de conteúdos interdisciplinares e pode ser um elemento auxiliar de projetos escolares comprometidos com o desenvolvimento integral do estudante e a aprendizagem das competências essenciais previstas na BNCC.

Um material didático não é apenas um conjunto de materiais e serviços. Tem uma estrutura sistêmica e uma base conceitual e metodológica que dá coesão ao conjunto de seus elementos constitutivos, tanto os de natureza física como livros, apostilas ou outros materiais, como os de natureza digital. Estes últimos, disponíveis em ambientes digitais, podem ser trilhas de aprendizagem, games, vídeos, entre outros, e estão

articulados aos elementos físicos, para enriquecer, complementar, ou contextualizar conteúdos de ensino. Dessa forma, como o próprio nome diz, a natureza sistêmica dos sistemas de ensino exige que tanto os recursos físicos como os recursos digitais sejam utilizados conjuntamente.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

- enfatizar os aspectos da vida em sociedade;
- proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;
- valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo material didático a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado ao projeto pedagógico para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de São João do Paraíso/MG, abordando temas contemporâneos transversais por exemplo meio ambiente, tecnologia, globalização e multiculturalismo, desenvolvendo habilidades socioemocionais e promovendo resolução de situações-problemas.

Os projetos para a Educação Infantil devem promover condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

Já os projetos para a prática educativa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental devem sempre buscar situações de aprendizagens significativas que se relacionam com o cotidiano. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do material didático pelo município e suas consequências.

A BNCC – Base Nacional Comum Curricular

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico

dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria nº 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Com a mudança a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2.º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto da rede privada.

Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectarem fragilidades do sistema e planejarem estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: “Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio”.

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

Novo FUNDEB – Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020

A Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), trouxe várias mudanças no financiamento da educação pública, incluindo:

- ✓ A garantia de pagamento a todos os profissionais da rede pública de educação básica;
- ✓ A regra para remunerar psicólogos e assistentes sociais;
- ✓ A previsão de que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem garantir a melhoria da qualidade do ensino;
- ✓ A complementação da União, que passou do mínimo de 10% para, no mínimo, 23%, a ser alcançada até 2026;

- ✓ A distribuição do fundo por indicadores de evolução de atendimento e melhora da aprendizagem;
- ✓ A determinação de que os 70% do Fundeb são destinados a docentes e especialistas da Educação;
- ✓ A desregulamentação de outras políticas, como a do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério.

O art. 49 da Lei nº 14.113, de 2020, prevê que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar, no financiamento da educação básica, a melhoria da qualidade do ensino, de forma a garantir padrão mínimo de qualidade definido nacionalmente.

O “novo” FUNDEB também deixa claro algumas características sobre a captação de recursos extras:

- ✓ Os recursos do Fundeb, incluindo os da complementação da União, devem ser usados para ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.
- ✓ Os recursos podem ser aplicados pelos Estados e Municípios em diferentes etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino.
- ✓ Até 10% dos recursos recebidos podem ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.
- ✓ A complementação VAAR (Valor Aluno/Ano por Resultado) é distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores.

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: “complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei.”

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

- 1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.**
- 2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.**
- 3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.**
- 4. Formação continuada de educadores.**
- 5. Envolvimento da comunidade na educação.**

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o material didático deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas da solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de

aprendizagem. Por isso, o material didático deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Projeto Pedagógico: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em seu projeto pedagógico a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- Apropriação do conhecimento trazido pela obra;
- Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.
- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O material didático deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução do projeto nas redes.

Cabe destacar, o material didático deve fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança e jovens, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

DO QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS E QUANTIDADES: 03

Estima-se na implantação da solução, conforme previsto para o ano de 2025, um total de 2.379 estudantes e 157 professores, distribuídos conforme segue:

Segmento	Idade / Ano	Professores (número)	Alunos (número)
Educação Infantil	2 a 5 anos	52	938

Ens. Fund. Anos Iniciais	1º ano	23	346
Ens. Fund. Anos Iniciais	2º ano	23	308
Ens. Fund. Anos Iniciais	3º ano	21	304
Ens. Fund. Anos Iniciais	4º ano	21	314
Ens. Fund. Anos Iniciais	5º ano	17	169

MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO

DOS MATERIAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Alunos de 2 anos e Alunos de 3 anos

a. Descrição dos materiais para alunos de cada uma das idades determinadas (2 anos e 3 anos), separadamente

- Material didático impresso consumível, preferencialmente com 2 (dois) volumes a serem usados durante o ano letivo, contendo folhas soltas acondicionadas em pasta adequada para transporte e formato horizontal. Em formato, preferencialmente, A3 (297 × 420 mm) ou similar. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, adequadas à faixa etária e contexto da criança. As pastas devem vir acompanhadas de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

- Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.

- Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores de cada uma das idades determinadas (2 anos e 3 anos), separadamente

- Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

- Material impresso destinado a professores (Manual). Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar

os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

- Material com cantigas, poemas, rimas, parlendas, para auxiliar professores com o trabalho no desenvolvimento da oralidade com as crianças.

- Diário Escolar (Agenda).

- Material destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

- Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

- Material de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e dos campos de experiências previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

- É importante a oferta, em formato digital ou impresso, de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação.

- Textos formativos, em formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

Crianças de 4 anos

a. Descrição dos materiais para alunos

- Material didático impresso consumível, preferencialmente com 4 (quatro) volumes a serem usados durante o ano letivo, cadernos espiralados de formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, que promovem a orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. As propostas devem estar de adequadas à faixa etária e contexto da criança. Os cadernos devem vir acompanhados de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

- Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.

- Material com cantigas, poemas, rimas, parlendas, para auxiliar professores com o trabalho no desenvolvimento da oralidade com as crianças.

- Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o

desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores

- Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

- Material impresso (Manual) destinado a professores. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

- Diário Escolar (Agenda).

- Material destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

- Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

- É importante a oferta de recursos que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação.

- Textos formativos que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

Crianças de 5 anos

a. Descrição dos materiais para alunos

- Material didático impresso consumível, preferencialmente com 4 (quatro) volumes a serem usados durante o ano letivo, cadernos espiralados de formato horizontal. Com atividades didáticas diversificadas e significativas, que promovem a orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às

diferenças e da responsabilidade. As propostas devem estar de adequadas à faixa etária e contexto da criança. Os cadernos devem vir acompanhados de material complementar de gramatura apropriada, com propostas de ludicidade como jogos e brincadeiras que serão montados em complemento ao trabalho com o conteúdo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetivos de Aprendizagem e Campos de Experiência da BNCC.

- Diário Escolar (Agenda).

- Material com cantigas, poemas, rimas, parlendas, para auxiliar professores com o trabalho no desenvolvimento da oralidade com as crianças.

- Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores

- Material didático impresso, similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades, que possibilitam auxiliar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC. É importante a reprodução das páginas do livro do aluno com sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas.

- Material impresso destinado a professores. Esse material deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação pedagógica voltada para a atuação na Educação Infantil, fornecendo meios de registro e avaliação acerca do desenvolvimento integral das crianças. Além disso, deve trazer propostas de interações e brincadeiras e sugestões de encaminhamentos e orientações para a realização e a ampliação das propostas apresentadas na coleção. Esse material deve apoiar os professores no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC ao longo do ano letivo.

- Diário Escolar (Agenda).

- Material com cantigas, poemas, rimas, parlendas, para auxiliar professores com o trabalho no desenvolvimento da oralidade com as crianças.

- Material destinado aos professores e familiares das crianças da Educação Infantil com conteúdo próprio para cada faixa etária. O objetivo deste material é aproximar família e escola e incentivá-los na participação conjunta em prol do desenvolvimento escolar das crianças. O volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de rotinas.

- Recursos digitais como vídeos com contação de história e canções e áudios com músicas para apoiar o planejamento do professor no desenvolvimento da musicalização e no desenvolvimento dos objetivos dos campos de experiência (BNCC) Corpos, gestos e movimento, Traços, sons, cores e formas e Escuta, fala, pensamento e imaginação.

- Material de exposição de temáticas (cartazes), no mínimo de 6 (seis). Painéis visuais com temas que se relacionam com o material didático e promovem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e

desenvolvimento e dos campos de experiências previstos na BNCC para a faixa etária. Esse material deve ser acompanhado de orientações para os professores, para auxílio do planejamento e no desenvolvimento de atividades.

- É importante a oferta de recursos, em formato digital ou impresso, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para impressão, sugestões de atividades para datas comemorativas e pautas de observação.
- Textos formativos, em formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

DOS MATERIAIS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Estudantes do 1º ano ao 5º ano

a. Descrição dos materiais para alunos de cada um dos anos determinados, separadamente

- Material didático impresso consumível composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares, formados pelos componentes curriculares Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, a serem usados durante o ano letivo. Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual de Arte, no formato horizontal, impresso e consumível, para uso individual do estudante. As atividades propostas devem promover o desenvolvimento das quatro linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança). Os conteúdos devem estar dispostos a partir dos Objetos de conhecimento e Habilidades da BNCC.
- Deverão ser incluídos no material do aluno também 1 (um) caderno anual de Língua Inglesa, no formato vertical, impresso e consumível, para uso individual do estudante. Devido à quantidade de informações na língua estrangeira que rodeiam os estudantes no cotidiano é importante ofertar um material estruturado para que a promoção de conhecimento seja contínua e a interação com a sociedade seja constante.
- Diário Escolar (Agenda) para aproximar a comunicação da família e escola.
- Materiais que contemplem temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, educação financeira e outros deverão estar presentes.
- Livro de produção de texto, que contemple habilidade da escrita, práticas de compreensão, leitura, produção e interpretação textual.
- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

b. Descrição dos materiais para professores de cada um dos anos determinados, separadamente

- Material do professor deve apresentar a mesma composição do material do aluno, contendo as respostas das atividades, bem como orientações metodológicas e específicas.
- Além do encaminhamento pedagógico e materiais complementares, o material impresso destinado a professores deve contribuir, complementar e enriquecer o trabalho do professor por meio de fundamentação

pedagógica voltada para a atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Deve tratar da concepção do segmento e do ano escolar em questão, das orientações para as atividades ao longo do ano letivo, das estratégias pedagógicas, de ampliação de temas apresentados no material didático, de atividades complementares, de sugestões de leituras complementares etc.

- É importante a oferta de recursos, digitais ou impressos, que apoiem o planejamento anual do professor como atividades para produção e interpretação de textos, sequências didáticas, sugestões de atividades para datas comemorativas e recursos digitais pertinentes a faixa etária e ao conteúdo a ser desenvolvido.

- Textos formativos, no formato digital ou impresso, que auxiliam o corpo docente em temas como a inclusão e ao desenvolvimento das competências socioemocionais.

- Todos os materiais da coleção devem estar alinhados pedagogicamente aos princípios descritos neste anexo e aplicados ao presente nível educacional.

DO AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

Além do material impresso, o Sistema Estruturado de Ensino deve oferecer a seus adotantes o acesso a um ambiente digital que proporcione aos usuários possibilidades que vão além dos recursos disponibilizados dentro de uma sala de aula tradicional. Na plataforma devem estar disponíveis diversos recursos digitais que tornam o processo de ensino-aprendizagem muito mais interativo. O uso desse ambiente deve possibilitar também a conexão entre toda a comunidade escolar, que poderá interagir com as mais diversas funcionalidades disponibilizadas para facilitar o dia a dia de gestores, diretores, pais, professores e estudantes.

A empresa contratada, portanto, deverá manter, durante a vigência do contrato, um ambiente digital de aprendizagem na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha, visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para elaboração de avaliações, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais para o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o material didático a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, fornecendo recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. O ambiente poderá ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tablets e computadores.

DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A empresa contratada deverá oferecer assessoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, o projeto pedagógico contido no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 250 horas anuais para cada segmento a ser adquirido, abrangendo diferentes ações tais como:

- a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do material didático, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;

- b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores

pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do material didático;

c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do material didático nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do material didático e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;

Também devem ser proporcionadas:

- Duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);

Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.

DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

Para os alunos da Educação Infantil, a empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, dentro dos parâmetros apontados pela BNCC.

Para os estudantes do Ensino Fundamental, a empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada a todos os alunos do 2º, 3º, 4º e 5º ano. Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.

Além da avaliação citada acima, a empresa contratada deve fornecer simulados impressos de aplicação semestral, aplicados do 2º ao 5º ano, para os componentes de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA

A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.

DA CONSULTORIA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO PÚBLICA

A empresa contratada deve disponibilizar um profissional especializado em Gestão em Educação Pública. Ele deve contribuir com o desenvolvimento e Implementação das Políticas Públicas Educacionais do Município, fundamentais para o alcance da qualidade e equidade do ensino público. Visando a melhoria da gestão e maior eficácia no gerenciamento dos recursos. O trabalho deve ser focado em apresentar soluções para as dificuldades encontradas pela gestão, abrangendo: Planejamento; Estratégia; Financiamento; Programas e Projetos Educacionais; Valorização dos Profissionais da Educação e a Gestão de Pessoas, através de Consultoria, Formações e Palestras.

AMOSTRAS DO MATERIAL E PROJETO PEDAGÓGICO A SER ENTREGUE:

Será exigido procedimento de avaliação de amostras imediatamente após o encerramento da fase de classificação das propostas, obedecida a ordem de classificação de preço.

Será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra dos itens descritos no Termo de Referência, para a verificação da compatibilidade com as especificações descritas.

As amostras deverão ser entregues após a solicitação do pregoeiro(a), em acordo com a legislação pertinente, em 10 (dez) dias corridos, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ENDEREÇO Praça Artur Trancoso nº 08, Centro de São João do Paraíso/Mg, no horário das 8h às 17hs, tendo como responsável pelo recebimento Sra. Keila de Oliveira Rocha.

Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregar no prazo estabelecido, mediante Laudo Técnico de análise das amostras expedido pelo setor requisitante.

Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório, (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las.

O Projeto Pedagógico da empresa licitante a ser entregue para avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica deve ser composta por:

01 (uma) AMOSTRA de cada material que compõe o objeto do presente edital, bem como um login e senha de acesso aos recursos digitais para comprovar o cumprimento de todas as especificações aqui exigidas.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s) com a razão social da licitante, CNPJ, número do Pregão, do respectivo lote e apresentadas juntamente com o Protocolo de Entrega.

As amostras deverão ser da mesma marca apresentada na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas neste Memorial.

a) Materiais Didáticos impressos e em versão digital para os **alunos** da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada por meio do fornecimento de URL do ambiente digital educacional, login e senha de acesso.

b) Materiais Didáticos e Manuais impressos e em versão digital para os **professores** da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste anexo. A versão digital deverá ser disponibilizada por meio do fornecimento de URL do ambiente digital educacional, login e senha de acesso.

c) Descritivo técnico do material didático aluno e professor.

d) Descritivo dos conteúdos educacionais inseridos no ambiente digital educacional.

e) Descritivo da Assessoria Pedagógica que será prestada ao Município.

f) Descritivo das Avaliações/Simulados que são disponibilizados pela empresa.

Em caso de não entrega dentro do prazo estipulado neste memorial ou reprovação da amostra, a Prefeitura de São João do Paraíso/MG desclassificará a empresa que ofertou o produto, sem conceder novo prazo para apresentação de novas amostras, e assim sucessivamente, até a apuração de amostras que estejam consideradas aprovadas.

JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA DO MATERIAL

Assegurar a transparência por meio do certame em questão é condição necessária para não somente cumprir a legislação, mas para dar ampla concorrência. Na mesma medida é muito importante garantir a qualidade dos serviços prestados na aquisição que aqui se faz.

Para tanto, com vistas a trazer evidências de qualidade e comprometimento do processo, e da futura prestação de serviços, se faz necessário que o concorrente apresente suas coleções que estão relacionadas na Proposta Comercial, em formato físico, para análise por uma comissão especializada.

Essa ação garante que sejam garantidas a qualidade além do menor preço, primando pela excelência do investimento público e garantindo resultados de longo prazo.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 6.1 **O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.**

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

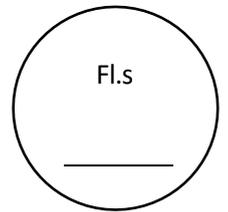
ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, na modalidade Pregão Eletônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

ANEXO III - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE: (expresso em algarismos e por extenso)						

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	346	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO – ALUNO			
02	308	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - ALUNO			
03	304	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - ALUNO			
04	314	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - ALUNO			
05	169	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - ALUNO			
06	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO - PROFESSOR			
07	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - PROFESSOR			
08	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - PROFESSOR			
09	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - PROFESSOR			
10	17	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - PROFESSOR			

LOTE 02						
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	938	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - ALUNO			
02	346	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - ALUNO			

03	308	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - ALUNO			
04	304	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - ALUNO			
05	314	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - ALUNO			
06	169	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - ALUNO			
07	52	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - PROFESSOR			
08	23	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - PROFESSOR			
09	23	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - PROFESSOR			
10	21	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - PROFESSOR			
11	21	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - PROFESSOR			
12	17	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - PROFESSOR			

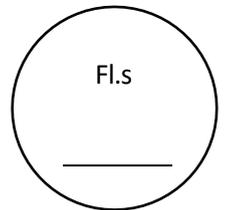
LOTE 03

01	938	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - ALUNO			
02	346	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - ALUNO			
03	308	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - ALUNO			
04	304	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - ALUNO			
05	314	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - ALUNO			
06	169	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - ALUNO			
07	52	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - PROFESSOR			
08	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - PROFESSOR			
09	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - PROFESSOR			
10	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - PROFESSOR			
11	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - PROFESSOR			
12	17	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - PROFESSOR			
TOTAL						

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a contar do recebimento da requisição.

_____, _____ de _____ de _____.

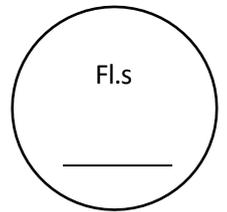
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IV – AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

PROCESSO Nº 0830/2025

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ___ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, nº 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, Sr.ª SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo Administrativo Licitatório nº 0830/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador			Limite por adesão para órgão não participante		Limite de adesões permitidas		
				QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	QUANT	VL. TOTAL	

01 - DO OBJETO:

- I - O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual Aquisição e Distribuição/Entrega de Acervos Bibliográficos – Livros Digitais e Materiais Didáticos, para atender os alunos e professores da rede pública de ensino, de acordo com as especificações conforme descrito abaixo:

1.1 DOS QUADROS DESCRITIVOS:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	346	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO – ALUNO			
02	308	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - ALUNO			

03	304	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - ALUNO			
04	314	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - ALUNO			
05	169	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - ALUNO			
06	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO - PROFESSOR			
07	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - PROFESSOR			
08	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - PROFESSOR			
09	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - PROFESSOR			
10	17	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - PROFESSOR			

LOTE 02

01	938	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - ALUNO			
02	346	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - ALUNO			
03	308	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - ALUNO			
04	304	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - ALUNO			
05	314	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - ALUNO			
06	169	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - ALUNO			
07	52	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - PROFESSOR			
08	23	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - PROFESSOR			
09	23	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - PROFESSOR			
10	21	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - PROFESSOR			
11	21	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - PROFESSOR			
12	17	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - PROFESSOR			

LOTE 03

01	938	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - ALUNO			
02	346	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - ALUNO			

03	308	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - ALUNO			
04	304	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - ALUNO			
05	314	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - ALUNO			
06	169	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - ALUNO			
07	52	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - PROFESSOR			
08	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - PROFESSOR			
09	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - PROFESSOR			
10	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - PROFESSOR			
11	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - PROFESSOR			
12	17	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - PROFESSOR			
TOTAL						

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.
- II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 014/2025.

- II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº 014/2025, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento;
- II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 2 (dois) dias da data da convocação por parte do Município;
- III - Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso; situado na Praça Artur Trancoso, 08 – Centro;
- IV - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição.

06 - DO PAGAMENTO

- I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal;
- II - A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I - Termo de referência;
- III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal;
- IV - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
 - IV.I - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- V - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- VI - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VII - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VIII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.
- IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e

hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

- VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.
- IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

- 8.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
 - XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
 - XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
 - XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta

por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
 - II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
 - III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
 - IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
 - VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
 - VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
 - II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
 - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
 - a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - c) der causa à inexecução total do contrato.
 - d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
 - I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

8.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- 9.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 9.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 9.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

*A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II - Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras “A” a “D” do item I, **é facultado à administração:**

a) POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTE EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

_____/MG, __ de _____ de _____

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.791.154/0001-07, com sede na Praça Arthur Trancoso, 08 – Centro – nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.^a SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS; e a _____, CNPJ Nº....., com sede na a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de _____, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0830/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, sob a regência da Lei Federal de nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 1.133 de 22/01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição e Distribuição/Entrega de Acervos Bibliográficos – Livros Digitais e Materiais Didáticos, para atender os alunos e professores da rede pública de ensino, de acordo com as especificações conforme descrito abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	346	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO – ALUNO			
02	308	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - ALUNO			
03	304	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - ALUNO			
04	314	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - ALUNO			
05	169	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - ALUNO			
06	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 1º ANO - PROFESSOR			
07	23	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 2º ANO - PROFESSOR			
08	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 3º ANO - PROFESSOR			
09	21	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 4º ANO - PROFESSOR			

10	17	UND	LIVRO DIDÁTICO COM APP DE GESTÃO 5º ANO - PROFESSOR			
----	----	-----	---	--	--	--

LOTE 02						
01	938	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - ALUNO			
02	346	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - ALUNO			
03	308	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - ALUNO			
04	304	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - ALUNO			
05	314	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - ALUNO			
06	169	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - ALUNO			
07	52	UND	LIVRO DIGITAL INFANTIL - PROFESSOR			
08	23	UND	LIVRO DIGITAL 1º ANO - PROFESSOR			
09	23	UND	LIVRO DIGITAL 2º ANO - PROFESSOR			
10	21	UND	LIVRO DIGITAL 3º ANO - PROFESSOR			
11	21	UND	LIVRO DIGITAL 4º ANO - PROFESSOR			
12	17	UND	LIVRO DIGITAL 5º ANO - PROFESSOR			

LOTE 03						
01	938	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - ALUNO			
02	346	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - ALUNO			
03	308	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - ALUNO			
04	304	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - ALUNO			
05	314	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - ALUNO			
06	169	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - ALUNO			
07	52	UND	PROJETO PEDAGÓGICO INFANTIL - PROFESSOR			
08	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 1º ANO - PROFESSOR			
09	23	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 2º ANO - PROFESSOR			
10	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 3º ANO - PROFESSOR			

11	21	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 4º ANO - PROFESSOR			
12	17	UND	PROJETO PEDAGÓGICO 5º ANO - PROFESSOR			
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1 O contratante pagará ao contratado, valor de R\$ _____
- 2.2 O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.
- 2.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 30 (trigésimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
- 2.4 A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 2.4.1 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.
- 2.5 O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6 Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 2.7 O preço referido no item 2.1, incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.
- 2.8 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 2.9 O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 2.10 Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

- 2.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 3.1 Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.
- 3.2 Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo **INPC (IBGE)** ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
- 3.3 A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1 Os produtos serão entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, situado na Praça Arthur Trancoso, 08 - Centro, mediante apresentação de requisição emitida pelo setor de compras.
- 4.2 Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.
- 4.3 O recebimento dos produtos, será efetuado pelo Servidor responsável pelo Almojarifado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
- 4.4 O setor competente para fiscalizar o objeto contratado será Secretaria Municipal de Administração e Fazenda observados os artigos 117 e seguintes da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal de nº 1.133 de 22/01/2024.

- 4.5 Na ocorrência de atrasos na entrega, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 São obrigações das partes:

I – DO CONTRATANTE:

- a) Notificar a **CONTRATADA** através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- b) Expedir, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestado de inspeção do fornecimento, que servirá de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.
- c) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- d) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.
- c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
- d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.
- f) Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- g) Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista

(CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

- h) É vedada subcontratação de pessoas física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- i) A contratada está obrigada a viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- j) A contratada é obrigada a viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;
- k) A contratada está obrigada a oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos sempre que solicitado pela fiscalização;
- l) A contratada deve, sempre que solicitado, apresentar extrato de FGTS dos empregados;

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas adequações orçamentárias nº:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste contrato será de até 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.
- 7.2 A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1 A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
 - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
 - c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
 - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
 - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024, quais sejam:
- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III - dar causa à inexecução total do contrato;
 - IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
 - XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
 - XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
 - XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
 - XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
 - XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
 - XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
 - XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
 - XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
 - a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XXVIII- entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- XXX - induzir a administração em erro;
- XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIII- impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;
- XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;
- XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;
- XXXVII- deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;
- XXXVIII deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;
- XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;
- XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

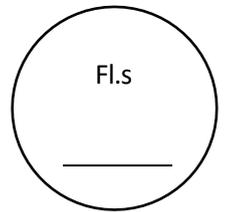
9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:
- I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;
- IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII,

- XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;
- VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;
- VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.
- c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:
- I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;
- II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:
- c) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- d) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:
- e) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) der causa à inexecução total do contrato.
- h) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
- I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.
- 9.3 Na aplicação das sanções será observado Decreto de nº1.132 de 22 de janeiro de 2024.
- 9.4 Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



10.1 O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município e no PNCP, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da comarca de São João do Paraíso/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Paraíso/MG, ____ de _____ de 2025.

SELMA MARIA MORAIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
São João do Paraíso / MG

Contratado

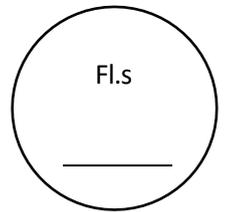
Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

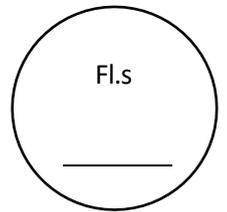
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO VIII - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

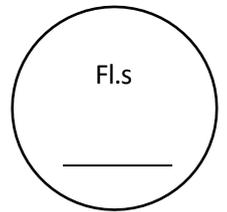
....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
END. PRAÇA ARTUR TRANCOSO, 08
CENTRO – CEP.: 39.540-000
Fone/Fax: (38) 3832-1135



ANEXO IX - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0830/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....